



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL 54/2017-PROINT/UNILA**

Regulamenta o processo das inscrições para bolsas do Banco Santander em convênio com o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o primeiro semestre letivo de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015 e da resolução 029/2014 e do Ofício. CIRC - SE / Andifes nº 149 /2016, torna pública a abertura das inscrições para bolsas de mobilidade acadêmica ANDIFES em convênio com o Banco Santander para o primeiro semestre letivo de 2018.

1.2 Para os termos deste Edital, entende-se como IFES de origem a UNILA e IFES receptora aquela eleita pelo/a aluno/a para pleitear a realização de mobilidade acadêmica.

1.3 A concessão da bolsa está condicionada ao aceite do/a aluno/a selecionado/a por parte da IFES receptora, o qual deverá ser providenciado pelo/a mesmo/a.

1.4 O aceite do/a aluno/a selecionado/a como bolsista fica a critério exclusivo da IFES receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na(s) atividade(s) curricular(es) pretendida(s), sendo que a UNILA não se responsabilizará por eventuais casos em que o/a aluno/a selecionado/a não seja aceito/a, o que implicará em perda do direito de bolsa.

1.5 Serão concedidas 02 bolsas de estudos, sendo que a banca selecionará até o dobro do número de vagas para formação de cadastro de reserva.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar 4 (quatro) alunos/as de graduação, (dois admitidos e dois para formação de cadastro de reserva, em caso de desistência) regularmente matriculados/as na UNILA, a serem contemplados com bolsas ofertadas pelo Banco Santander, exclusivamente para realização de mobilidade acadêmica nacional no 1º Semestre Letivo de 2018, em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

### **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 O Banco Santander, por meio de Convênio com a ANDIFES, disponibilizará 2 (duas) bolsas, cada uma no valor total de R\$3000,00 (três mil reais), creditadas em cinco parcelas mensais de R\$600,00 (seiscentos reais), em conta bancária do/a aluno/a selecionado/a através deste edital (não será aceita conta conjunta ou de terceiros), até o quinto dia útil de cada mês com o pagamento iniciando em março de 2018.

### **4. DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 A bolsa será paga por um semestre, não podendo ser prorrogada, mesmo que o período de mobilidade seja estendido.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA;
- 5.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 7 (sete);
- 5.3 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- 5.4 Não ter sido beneficiado/a anteriormente por bolsa deste programa;
- 5.5 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma.

Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

- 5.6.1 Dados pessoais;
- 5.6.2 Dados acadêmicos;
- 5.6.3 Carta de motivação da realização do intercâmbio;
- 5.6.4 Declaração de participação em projeto de extensão ou pesquisa assinado pelo coordenador do projeto, ou certificado de participação, (se houver).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção, nomeados pela portaria Unila nº 1074/2015, de 26 de Novembro de 2015, revalidada pela portaria 0009 de 05 de Janeiro de 2017.

6.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

6.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída pontuação para cada item (IRA – 50 pontos, Carta de Motivação – 20 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projeto de Extensão – 5 pontos, Projeto de Pesquisa – 5 pontos, Projeto de Ensino – 5 pontos, totalizando 100 pontos.

6.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos.

6.3 É necessário que até a data de divulgação do resultado final o aluno tenha recebido o aceite da universidade, caso contrário será convocado o próximo classificado.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos acontecerá da seguinte maneira:

7.1.1 **Primeira etapa:** Eliminatória, análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

7.1.2 **Segunda etapa:** Classificatória, Seleção dos alunos.

7.1.3 **Divulgação do Resultado:** O resultado será divulgado no site da UNILA, o candidato poderá entrar com recurso, seguindo modelo do (Anexo I). Após análise dos recursos será divulgado o resultado final.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

8.1 Desenvolver na IFES receptora as atividades previstas no Plano de Estudos apresentado, dedicando tempo integral às atividades acadêmicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

8.2 Assumir as despesas com transporte, alimentação alojamento, seguro de Saúde e de Vida e outros para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo a UNILA, a ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido.

8.3 Cumprir as normas e regimentos da IFES receptora;

8.4 Apresentar ao fim do período de mobilidade, em até 60 dias, relatório da mobilidade.

## **9. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

9.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão até 26/02/2018.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada de acordo com o cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo I) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

11.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

11.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

11.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

11.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer um relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**12. CRONOGRAMA 2017.1**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	20/12 a 21/01
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 26/01
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/01
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 05/02
RESULTADO FINAL	Até 23/02

**Foz do Iguaçu, 20/12/2017**

**Karen dos Santos Honorio  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO**  
**AMERICANA**

Referente ao edital nº 54/2017

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do  
processo seletivo para o Programa Mobilidade Nacional, CPF  
nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho  
através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.